

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAÇU

Criado pela Lei Municipal nº. 1.894 de 07 de agosto de 1996 e alterada pela Lei nº. 3.657 de 09 de março de 2015.

RESOLUÇÃO COMASI Nº. 03/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ibiracú - COMASI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 1.894/1996 e alterações, em consonância com a Lei Federal nº. 8.742/1993 (LOAS), e amparado pelas diretrizes de transição da **Portaria MDS nº 1.044/2024**, conforme deliberado em sua 5ª reunião ordinária realizada em **09 de março de 2026**:

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o recebimento e a execução das **Emendas Parlamentares Individuais (Exercício 2026)**, totalizando R\$ **610.000,00**, conforme detalhamento:

- **I - Emenda nº 202632040004 (Marcos do Val):** R\$ 450.000,00 (GND 3 – Custeio);
- **II - Emenda nº 202640970014 (Jack Rocha):** R\$ 100.000,00 (GND 4 – Investimento);
- **III - Emenda nº 202641800005 (Fabiano Contarato):** R\$ 60.000,00 (GND 3 – Custeio).

Art. 2º – Aprovar a **Reprogramação de Saldos Financeiros** remanescentes de exercícios anteriores, fundamentada nos Planos de Trabalho e na regra de transição da Portaria MDS nº 1.044/2024, para utilização no exercício de 2026, contemplando:

- **I - Programações de Investimento (GND 4) para Rede de Serviços e OSCs:**
 - **Programação nº 320250420230001 (2022):** Estruturação do CRAS.
 - **Programação nº 320250420240004 (2025):** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI.
 - **Programações nº 320250420240001 (2025) e nº 320250420230002 (2024):** ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA JUSTIÇA, CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ARTE.
- **II - Programações de Custeio (GND 3) para Gestão Direta:**
 - **Programação nº 320250420240002 (2024):** Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).
 - **Programação nº 320250420210003 (2022):** Manutenção de serviços socioassistenciais.
- **III - Saldos de Cofinanciamento Ordinário (Exercício 2025):** Recursos federais e estaduais (Proteção Básica e Especial) apurados em balanço de 31/12/2025.

Art. 3º – Os recursos e seus respectivos rendimentos financeiros deverão ser aplicados via **Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ: 27.165.208/0001-17)**, respeitando a

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAÇU

Criado pela Lei Municipal nº. 1.894 de 07 de agosto de 1996 e alterada pela Lei nº. 3.657 de 09 de março de 2015.

vinculação aos blocos de financiamento e a conta corrente nº **14.510-6** (ou contas específicas das programações).

Art. 4º – Esta reprogramação fundamenta-se no diagnóstico de **Pequeno Porte I** e na necessidade de garantir a continuidade do atendimento às 3.885 famílias vulneráveis cadastradas em Ibiracú/ES.

Art. 5º – Revogar a Resolução nº 012/2021.

Art. 6º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiracú - ES, 09 de março de 2026.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social em exercício